



educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

EDITAL N.º 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2019,

Resolve:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes e daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade.

Art. 2º - Os candidatos à designação para função pública temporária nas escolas municipais deverão efetuar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação – Praça da Bandeira, nº 276 - centro – tel. (035)3472-1492 - Cachoeira de Minas – MG.

§1º - A inscrição (em formulário próprio) terá início às 8h30 do dia 06 (seis) de fevereiro de 2019 e será encerrada às 16 horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2019.

§2º - Poderão se inscrever os candidatos à designação para as seguintes funções públicas, observados os critérios estabelecidos nos anexos:

1 - Professor de Música – 01 vaga

2 - Monitor de Informática – 01 vaga

§3º - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

Art. 3º - O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros mediante procuração.



educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

§1º - Para cada função ou conteúdo curricular, o candidato deve preencher formulário próprio que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral do município.

Art. 4º - As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do candidato deverão ser comprovadas através da documentação entregue no ato da designação.

§ 1º - No ato da designação deverão ser entregues originais e cópias dos documentos pessoais bem como da habilitação e certidão de contagem de tempo de serviço público na função. **Anexo V**

Art. 5º - Será considerado “tempo de serviço” para fins de inscrição nas funções e/ou componentes curriculares de que trata este Edital, aquele exercido até 31/10/2018, na mesma função e/ou componente curricular para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

IV – não seja utilizado tempo de serviço paralelo.

Art. 6º - Será permitido ao candidato até o término do período de inscrição corrigir as informações fornecidas no ato da inscrição.

§ 1º - Os candidatos serão classificados de acordo com os últimos dados informados.

§ 2º - Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar dados.

Art. 7º - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

Art. 8º - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

Art. 9º - Os candidatos inscritos serão classificados em listas distintas, por função pretendida, observando-se a habilitação ou escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo II deste EDITAL.

§ 1º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deve ser feito, observando-se:



educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

I - maior tempo de serviço até 31/10/2019, no conteúdo ou função a que esteja concorrendo, não sendo permitido o cômputo de tempo:

- a - paralelo;
- b - vinculado a cargo efetivo;
- c - utilizado para aposentadoria;

II- idade maior.

Art. 10º - As listagens classificatórias estarão disponíveis no site da prefeitura, a saber: www.cachoeirademinas.mg.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação e mural da prefeitura, conforme cronograma constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 11º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2.019

Marialba Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Edital SME nº 002/2019, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas municipais de Cachoeira de Minas e Distrito do Itaim, para a função de **Professor de Música; Monitor de Sala de Informática**, de acordo com o seguinte cronograma:

Data/período	Horário	Atividade	Local
De 06/02/19 a 14/02/19	Das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h	Inscrição de candidatos à designação em escolas municipais	Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas
15/02/19		* Classificação dos candidatos inscritos	
18/02/19	10 horas	* Divulgação da classificação dos candidatos inscritos	Site: www.cachoeirademinas.mg.gov.br e/ ou *Secretaria Municipal de Educação *mural da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas



ANEXO II

HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE exigidas para atuar em escolas da Rede Municipal

1. CARGO: **Professor de Música** – atuar nas escolas municipais (zona urbana e rural)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante
1ª	- Licenciatura Plena ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das linguagens artísticas (música, instrumento, canto, teatro, dança ou artes plásticas), para lecionar os componentes teóricos da designação.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar
2º	- Curso Técnico Profissionalizante em instrumento e/ou canto.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar

Atribuições do Cargo de PROFESSOR DE MÚSICA

- I - Ministras aulas Práticas e Teóricas de Músicas;
- II- Preparar material de apoio à instrução Musical;
- III - Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;
- IV - Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical;
- V - Acompanhar o grupo escolar em apresentações internas e externas, ainda que fora do horário ordinário de trabalho;
- VI - Ministras aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência;
- VII - Participar ativamente no processo de integração de educandos especiais quando solicitado;
- VIII - Participar de reuniões administrativas, pedagógicas e nos processos de planejamento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino, sempre que solicitada.
- IX - Realizar demais tarefas correlatas mediante determinação do superior hierárquico.



educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

2. CARGO - Monitor de Sala de Informática - – atuar na EM Capitão Manoel Machado Homem

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante
1 ^a	Curso Superior na área de Informática ou Nível médio com formação Técnica em Informática.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada do Histórico Escolar. - Certificado de Curso Técnico em Informática

Atribuições do Cargo de MONITOR DE INFORMÁTICA

- I - Explorar os recursos técnicos oferecidos pelos equipamentos da sala de informática.
- II - Aproximar os educadores desses recursos, desde os equipamentos até as ferramentas da Internet.
- III - Complementar as atividades propostas pelos educadores, buscando sites de interesse do conteúdo curricular para o professor conhecer e então decidir se usará com a classe.
- IV - Apoiar os educadores nas atividades com os alunos, dividindo-se no atendimento a eles durante a aula.
- V - Organizar atividades na sala de informática fora do período das aulas: momentos de pesquisa de alunos e professores.
- VI - Organizar o uso da sala para a comunidade escolar e a comunidade em geral: pesquisa, comunicação e serviços.
- VII - Permitir aos alunos da rede municipal de Educação a utilização da Informática como instrumento de pesquisa;
- VIII - Propiciar aos alunos conhecerem e utilizarem diversos tipos de ferramentas do Sistema Operacional Windows e Linux, bem como os programas do pacote Office, Open Office entre outros;
- IX - Realizar as demais tarefas correlatas mediante determinação do superior hierárquico.